



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 369/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Digital nº 3852/2013,

RESOLVE

Tornar público, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 24 de maio de 2013.

Des. ROGÉRIO COELHO
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55 – Inciso I, alínea “a”)

R\$ MILHARES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.483	-
Pessoal Ativo	148.601	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.881	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.504	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.361	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.143	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	141.979	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		141.979
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,022857
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,042004	260.912
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,039904	247.867
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,037804	234.820

FONTE: SIAFI Operacional e Gerencial; COFIC/SOF/TSE e SACONT/CFIC/SECOFC/TRE-PR - 21/05/2013 - 14:01

¹Valor referente à Portaria STN nº 288, de 23/05/2013.

Notas:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - As despesas com auxílios natalidade e funeral não foram consideradas, conforme recomendação do Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário e Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF.

Des. ROGÉRIO COELHO
Presidente

ANA FLORA FRANÇA E SILVA
Diretora-Geral

REGINA MARIA FONTOURA DE OLIVEIRA
Gestora Financeira

HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA
Controle Interno